



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 025/2020

Dispõe acerca do Art. 291,II c/c 297, I, alínea “c” da LC 096/2010 e dá outras providências.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido progressão vertical de acordo com Art. 291,II c/c 297, I, alínea “c” da LC 096/2010 ao servidor Gustavo Haeming Gerent, Procurador Autárquico, matrícula 900.044.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 06 de abril de 2020.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA